

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de solução de infraestrutura de continuidade energética destinada ao ambiente de processamento e armazenamento de dados da Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ, compreendendo o fornecimento de Sistemas de Alimentação Ininterrupta (UPS), bancos de baterias externos compatíveis e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme as especificações técnicas constantes neste documento, conforme descrito a seguir:

1.2. A solução destina-se a assegurar a continuidade da alimentação elétrica dos ativos críticos da infraestrutura tecnológica da INOVA OZ, contribuindo para a disponibilidade, confiabilidade e segurança dos serviços de tecnologia da informação.

1.3. Composição da Solução

1.3.1. A solução será composta, no mínimo, pelos seguintes equipamentos:

- a) 02 (dois) Sistemas de Alimentação Ininterrupta (UPS), do tipo on-line de dupla conversão, com potência nominal de 20 kVA / 20 kW;
- b) 04 (quatro) bancos de baterias externos compatíveis com os equipamentos fornecidos, destinados à expansão da autonomia energética do sistema.

1.4. Escopo da Contratação

1.4.1. Integram o objeto da contratação, no mínimo:

1.4.1.1. fornecimento de equipamentos novos, sem uso, de primeiro fornecimento e em linha regular de fabricação;

1.4.1.2. fornecimento de todos os acessórios e componentes indispensáveis ao pleno funcionamento da solução;

1.4.1.3. transporte, descarga, entrega e acondicionamento dos equipamentos no local indicado pela Contratante.

1.4.1.4. implantação da solução, compreendendo instalação, configuração,

comissionamento e colocação em operação;

1.4.1.5. realização dos testes necessários à comprovação do pleno funcionamento da solução;

1.4.1.6. fornecimento da documentação técnica prevista neste Termo de Referência;

1.4.1.7. prestação da garantia e assistência técnica, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

1.4.1.8. entrega da solução plenamente operacional, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Premissas Técnicas da Solução

2.1.1. A solução deverá assegurar a continuidade da alimentação elétrica dos ativos críticos da infraestrutura tecnológica da INOVA OZ, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1.2. Os equipamentos deverão constituir solução integrada, compatível entre si e adequada à operação contínua em ambiente de missão crítica, permitindo futura expansão da infraestrutura.

2.1.3. As especificações constantes neste Termo de Referência representam requisitos mínimos de desempenho e qualidade, admitindo-se o fornecimento de equipamentos tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que comprovada sua compatibilidade com a solução especificada.

2.2. Especificações Técnicas do Sistema de Alimentação Ininterrupta (UPS)

O Sistema de Alimentação Ininterrupta (UPS) deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

2.2.1. Arquitetura

- a) tecnologia on-line de dupla conversão;
- b) operação contínua sem interrupção durante falhas no fornecimento da concessionária;
- c) possibilidade de expansão futura da capacidade operacional.

2.2.2. Desempenho

- a) potência nominal mínima de 20 kVA / 20 kW;

- b) fator de potência de saída igual ou superior a 0,99;
- c) rendimento mínimo de 94,5% em operação normal;
- d) forma de onda senoidal pura.

2.2.3. Entrada

- a) alimentação compatível com rede trifásica 380/400/415 V;
- b) frequência de operação entre 40 Hz e 70 Hz;
- c) correção ativa do fator de potência;
- d) baixa distorção harmônica na entrada.

2.2.4. Saída

- a) tensão de saída estabilizada;
- b) frequência sincronizada;
- c) distorção harmônica inferior aos limites estabelecidos pelas normas IEC aplicáveis.

2.2.5. Proteções

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- a) bypass automático;
- b) bypass manual para manutenção;
- c) proteção contra surtos;
- d) proteção contra sobrecarga;
- e) proteção contra curto-circuito;
- f) proteção contra subtensão e sobretensão;
- g) sistema EPO (Emergency Power Off).

2.2.6. Monitoramento

O equipamento deverá possuir sistema de monitoramento local e remoto, contemplando, no mínimo:

- a) display LCD;
- b) interfaces USB e Ethernet;
- c) protocolo SNMP;
- d) registros de eventos;

2.2.7. Características Construtivas

- a) equipamento do tipo rack ou rack/torre conversível;
- b) grau mínimo de proteção IP20;

c) nível de ruído compatível com operação em ambientes de processamento de dados.

2.2.8. Certificações

O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando cabível:

- IEC 62040-1;
- IEC 62040-2;
- IEC 62040-3;

ou normas equivalentes internacionalmente reconhecidas.

2.3. Banco de Baterias Externo

Os bancos de baterias deverão ser compatíveis com o UPS ofertado e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

2.3.1. Tecnologia

- a) baterias seladas VRLA ou tecnologia superior;
- b) livres de manutenção;
- c) apropriadas para operação contínua.

2.3.2. Desempenho

- a) autonomia compatível com o dimensionamento previsto neste Termo de Referência;
- b) possibilidade de expansão futura;
- c) recarga automática.

2.3.3. Características Construtivas

- a) gabinete próprio para instalação em rack;
- b) sistema de interligação fornecido pelo fabricante;
- c) baterias substituíveis individualmente.

2.3.4. Condições Ambientais

Os equipamentos deverão operar adequadamente em ambientes com condições ambientais compatíveis com ambientes destinados ao processamento e armazenamento de dados.

2.4. Compatibilidade da Solução

- 2.4.1. Todos os componentes deverão ser integralmente compatíveis entre si.
- 2.4.2. A solução deverá operar de forma integrada, assegurando plena compatibilidade física, elétrica e funcional entre seus componentes.

2.5. Normas Técnicas e Certificações

2.5.1. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis ao objeto, incluindo, quando cabível:

- ABNT;
- IEC;
- ISO;
- NR-10;
- NR-12;
- demais normas técnicas pertinentes.

2.5.2. Na hipótese de atualização normativa durante a execução contratual, deverão ser observadas as versões vigentes na data de fabricação dos equipamentos.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Condições Gerais

3.1.1. O fornecimento da solução deverá ocorrer de forma integral, contemplando todos os equipamentos, componentes, acessórios e materiais indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Características dos Equipamentos

3.2.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão:

- a) ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento;
- b) estar em linha regular de fabricação na data da entrega;
- c) não possuir componentes remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou oriundos de equipamentos de demonstração;
- d) possuir número de série individual e identificação permanente do fabricante;
- e) apresentar pleno funcionamento e condições adequadas de utilização;
- f) ser acompanhados dos respectivos acessórios necessários ao funcionamento da solução.

3.3. Acessórios e Componentes

3.3.1. Deverão ser fornecidos todos os acessórios, componentes e materiais necessários à instalação e ao pleno funcionamento da solução, incluindo, quando aplicável:

- a) cabos de alimentação;

- b) cabos de comunicação;
- c) cabos de interligação dos bancos de baterias;
- d) conectores;
- e) suportes;
- f) kits de fixação;
- g) interfaces de comunicação;
- h) placas de rede ou gerenciamento remoto previstas na solução;
- i) demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

3.3.2. A ausência de qualquer item indispensável à plena operacionalização da solução não eximirá a Contratada de sua obrigação de fornecimento.

3.4. Embalagem e Transporte

3.4.1. Os equipamentos deverão ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas à proteção contra impactos, umidade, poeira e demais agentes que possam comprometer sua integridade durante o transporte e armazenamento.

3.4.2. A Contratada será responsável pelo transporte, movimentação, carga, descarga e acondicionamento dos equipamentos até o local indicado pela Contratante, assumindo integralmente os riscos de perda, dano ou avaria até o recebimento definitivo.

3.5. Identificação dos Equipamentos

3.5.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues identificados com, no mínimo:

- a) fabricante;
- b) modelo;
- c) número de série;
- d) tensão nominal;
- e) potência nominal;
- f) data de fabricação, quando aplicável;
- g) etiquetas de certificação, quando aplicáveis.

3.6. Atualidade Tecnológica

3.6.1. Os equipamentos fornecidos deverão corresponder a modelos regularmente comercializados pelo fabricante, não sendo admitido o fornecimento de equipamentos descontinuados ou fora de linha na data da entrega.

3.6.2. Caso ocorra descontinuidade do modelo após a assinatura do contrato, a

Contratada poderá fornecer equipamento tecnicamente equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela fiscalização da Contratante e sem qualquer acréscimo de custo.

4. INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO

4.1. Disposições Gerais

4.1.1. A Contratada deverá realizar a instalação, configuração, comissionamento e colocação em operação da solução, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações do fabricante e as condições de segurança exigidas pela legislação vigente.

4.1.3. A instalação deverá ser planejada de forma a minimizar impactos à operação da Contratante e preservar a integridade da infraestrutura existente.

4.2. Planejamento da Instalação

4.2.1. Antes do início da execução dos serviços, a Contratada deverá realizar vistoria técnica no local de instalação para verificar as condições da infraestrutura existente, compatibilidade dos equipamentos e eventuais necessidades de adequação.

4.2.2. Com base na vistoria, deverá apresentar à fiscalização da Contratante um plano de instalação contendo, no mínimo:

- a) sequência das atividades;
- b) cronograma de execução;
- c) equipe técnica responsável;
- d) procedimentos de segurança;
- e) relação dos equipamentos e materiais a serem utilizados;
- f) procedimentos para tratamento de eventuais intercorrências durante a execução.

4.2.3. O início dos serviços dependerá da anuência da fiscalização da Contratante quanto ao planejamento apresentado, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pela execução do objeto.

4.3. Instalação da Solução

4.3.1. A instalação compreenderá, no mínimo:

- a) instalação física dos equipamentos nos locais indicados pela Contratante;
- b) interligação elétrica e funcional dos equipamentos que compõem a solução;
- c) instalação das interfaces de comunicação e organização da infraestrutura de cabeamento;
- d) verificação das condições de segurança da instalação.

4.3.2. Todos os materiais necessários à instalação deverão ser fornecidos pela Contratada, ainda que não estejam expressamente relacionados neste Termo de Referência, desde que indispensáveis ao perfeito funcionamento da solução.

4.4. Configuração da Solução

4.4.1. Após a instalação física, a Contratada deverá realizar a configuração completa dos equipamentos, contemplando, no mínimo:

- a) parametrização operacional do UPS;
- b) configuração das interfaces de gerenciamento;
- c) configuração das funções de monitoramento;
- d) ajuste dos parâmetros de operação conforme as características da infraestrutura da Contratante;

4.4.2. Todas as configurações deverão observar as boas práticas de segurança da informação e as recomendações do fabricante.

4.5. Comissionamento

4.5.1. Concluídas a instalação e a configuração, deverá ser realizado o comissionamento da solução, compreendido como o conjunto de verificações técnicas destinadas a confirmar que todos os equipamentos foram instalados corretamente e operam de forma integrada, segura e conforme as especificações deste Termo de Referência.

4.5.2. O comissionamento deverá abranger, no mínimo:

- a) verificação da correta instalação dos equipamentos;
- b) validação das configurações operacionais;
- c) verificação do funcionamento dos sistemas de proteção e monitoramento;
- d) confirmação da integração e estabilidade operacional da solução.

4.6. Responsabilidade Técnica

4.6.1. Todos os serviços deverão ser executados sob responsabilidade técnica da

Contratada, utilizando profissionais capacitados para instalação e configuração dos equipamentos fornecidos.

4.6.2. Sempre que exigido pela legislação ou pelas normas técnicas aplicáveis, a Contratada deverá apresentar a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente registrada no conselho profissional competente.

4.7. Segurança dos Serviços

4.7.1. Durante toda a execução dos serviços deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas.

4.7.2. A Contratada será integralmente responsável pela segurança de seus empregados, equipamentos e materiais utilizados durante a execução dos serviços, bem como pelos danos eventualmente causados à infraestrutura da Contratante ou a terceiros.

4.8. Limpeza e Organização

4.8.1. Ao término dos serviços, a Contratada deverá remover todos os materiais e resíduos decorrentes da execução, entregando o ambiente limpo e organizado.

4.9. Entrega da Solução

4.9.1. Concluídas todas as etapas de instalação e comissionamento, a Contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização da Contratante para início dos procedimentos de testes de aceitação técnica previstos neste Termo de Referência.

4.9.2. A conclusão da instalação não caracteriza o recebimento da solução, que permanecerá condicionado aos procedimentos previstos nos Capítulos 6 e 13 deste Termo de Referência.

5. TESTES E ACEITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Testes Operacionais

5.1.1. Concluídas as etapas de instalação e comissionamento, a Contratada deverá realizar os testes operacionais necessários à verificação do funcionamento da solução, acompanhados pela fiscalização da Contratante.

5.2. Os testes deverão verificar, no mínimo:

- a) funcionamento do Sistema de Alimentação Ininterrupta (UPS);
- b) funcionamento dos bancos de baterias;
- c) operação dos sistemas de proteção;
- d) funcionamento das interfaces de comunicação e monitoramento;
- e) funcionamento integrado da solução.

5.3. Relatório dos Testes

5.3.1. Após a conclusão dos testes operacionais, a Contratada deverá apresentar relatório técnico contendo, no mínimo:

- a) identificação dos equipamentos testados;
- b) relação dos testes executados;
- c) resultados obtidos;
- d) registro de eventuais ocorrências verificadas durante os testes;
- e) declaração de que a solução foi submetida aos procedimentos previstos neste Termo de Referência.

5.3.2. O relatório deverá ser entregue à fiscalização da Contratante e integrará a documentação técnica da contratação.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Garantia da Solução

6.1.1. A solução fornecida deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo todos os equipamentos, componentes e acessórios fornecidos.

6.1.2. A garantia deverá contemplar a correção de defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, substituição de componentes defeituosos e demais intervenções necessárias ao restabelecimento das condições normais de operação da solução.

6.2. Assistência Técnica

6.2.1. Durante o período de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica especializada, compreendendo, no mínimo:

- a) atendimento às solicitações da Contratante;
- b) diagnóstico e correção de falhas;
- c) substituição de peças e componentes defeituosos;

- d) realização dos ajustes técnicos necessários ao restabelecimento da solução;
- e) suporte técnico remoto e presencial, quando necessário.

6.2.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando peças originais ou compatíveis homologadas pelo fabricante.

6.3. Atendimento Técnico

6.3.1. Os chamados técnicos poderão ser registrados por meio eletrônico, telefônico ou outro canal disponibilizado pela Contratada.

6.3.2. Após o registro do chamado, a Contratada deverá observar os seguintes prazos máximos:

- a) início do atendimento técnico: **até 24 (vinte e quatro) horas úteis;**
- b) conclusão do atendimento técnico da ocorrência: **até 72 (setenta e duas) horas úteis,** ressalvadas as situações que dependam de importação de peças ou circunstâncias devidamente justificadas e aceitas pela Contratante.

6.3.3. Na impossibilidade de conclusão do atendimento no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente a Contratante, apresentando justificativa técnica e previsão para conclusão dos serviços.

6.4. Substituição de Equipamentos

6.4.1. Na impossibilidade de reparo ou em caso de reincidência de falhas, a Contratada deverá substituir o equipamento ou componente defeituoso por outro de características técnicas equivalentes ou superiores, sem ônus para a Contratante.

6.5. Exclusões da Garantia

6.5.1. A garantia não abrangerá defeitos decorrentes de uso inadequado, operação em desacordo com as recomendações do fabricante, intervenções realizadas por terceiros não autorizados ou eventos causados por fatores externos alheios à responsabilidade da Contratada, desde que devidamente comprovados.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO

7.1. Prazo de Execução

7.1.1. A execução do objeto deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta)

dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, compreendendo o fornecimento, a implantação e a disponibilização da solução em condições de operação, observado o disposto neste Termo de Referência.

7.2. Etapas de Execução

7.2.1. A execução do objeto compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – fornecimento e entrega dos equipamentos;
- II – implantação da solução;
- III – realização dos testes operacionais;
- IV – entrega da solução para recebimento pela Contratante.

7.3. Cronograma Executivo

7.3.1. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá apresentar cronograma executivo compatível com o prazo de execução estabelecido neste Termo de Referência.

7.4. Prorrogação de Prazo

7.4.1. Os prazos de execução poderão ser prorrogados, mediante justificativa técnica e autorização da Contratante, observado o disposto no contrato e na legislação aplicável

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obrigações Gerais

8.1.1. Compete à Contratada executar integralmente o objeto contratado, observando as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Fornecimento da Solução

8.2.1. A Contratada deverá:

- a) fornecer todos os equipamentos, componentes, acessórios e materiais necessários à execução do objeto;

8.3. Responsabilidade Técnica

8.3.1. A Contratada responderá pela correta execução do objeto, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3.2. Quando exigido pela legislação ou pelas normas técnicas aplicáveis, a Contratada deverá apresentar a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

8.4. Comunicação com a Contratante

8.4.1. A Contratada deverá manter representante técnico responsável pela execução contratual, assegurando atendimento às solicitações da fiscalização e comunicação de fatos que possam comprometer a execução do objeto.

8.5. Comunicação de Ocorrências

8.5.1. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto, propondo as medidas necessárias à mitigação dos impactos e à continuidade da execução contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Obrigações Gerais

9.1.1. Compete à Contratante adotar as providências necessárias para viabilizar a execução do objeto, assegurando as condições necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

9.2. Disponibilização das Condições de Execução

9.2.1. Compete à Contratante:

- a) disponibilizar acesso às dependências onde serão realizados os serviços;
- b) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- c) indicar o local destinado à instalação dos equipamentos;
- d) permitir o acesso da equipe técnica da Contratada às áreas de execução, observadas as normas internas de segurança.

9.3. Pagamento

9.3.1. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e condições estabelecidas no contrato, após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da execução.

9.4. Comunicação Institucional

9.4.1. Manter interlocução com a Contratada durante a execução contratual, prestando os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Gestão Contratual

10.1.1. A execução do contrato será acompanhada por gestor designado pela Contratante, responsável pelo gerenciamento da execução contratual e pela adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto.

10.2. Fiscalização da Execução

10.2.1. A fiscalização da execução será exercida por empregado designado pela Contratante, responsável por verificar a conformidade da execução do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual.

10.3. Acompanhamento da Execução

10.3.1. Compete à fiscalização acompanhar a execução do objeto, podendo:

- a) acompanhar as etapas de fornecimento, implantação e testes da solução;
- b) solicitar esclarecimentos, informações e documentos técnicos relacionados ao objeto contratado;
- c) determinar a correção de falhas, defeitos ou não conformidades verificadas na execução;
- d) rejeitar equipamentos ou serviços em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Registros da Fiscalização

10.4.1. As ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas pela fiscalização e comunicadas à Contratada para adoção das providências cabíveis.

11. MATRIZ DE RISCO

11.1. Objetivo

11.1.1. A presente Matriz de Riscos estabelece a alocação dos principais riscos relacionados à execução do objeto, indicando a responsabilidade das partes pela adoção das medidas necessárias à sua mitigação.

Evento de Risco	Parte Responsável	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
------------------------	--------------------------	----------------------	----------------------------

Atraso no fornecimento dos equipamentos.	Contratada	Média	Planejamento logístico, acompanhamento da cadeia de suprimentos e cumprimento do cronograma contratual.
Atraso na disponibilidade de equipamentos ou componentes pelo fabricante.	Contratada	Média	Planejamento antecipado das aquisições, gestão de fornecedores e substituição por equipamento tecnicamente equivalente, quando previamente aprovado pela Contratante.
Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas.	Contratada	Baixa	Conferência técnica dos equipamentos antes da entrega e substituição imediata dos itens não conformes.
Danos aos equipamentos durante transporte, movimentação ou armazenamento.	Contratada	Baixa	Transporte adequado, utilização de embalagens originais e observância das recomendações do fabricante.
Falhas na implantação da solução (instalação, configuração ou comissionamento).	Contratada	Média	Execução por equipe técnica qualificada, observância das normas técnicas e realização dos testes previstos neste Termo de Referência.
Falhas ou defeitos identificados durante o período de garantia.	Contratada	Baixa	Prestação de assistência técnica, substituição de componentes defeituosos e cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos.
Indisponibilidade temporária do local de instalação por responsabilidade da Contratante.	Contratante	Baixa	Comunicação prévia e reprogramação das atividades de instalação.
Alterações na infraestrutura física que impeçam a instalação da solução.	Contratante	Baixa	Disponibilização das condições necessárias à implantação antes do início da execução.
Caso fortuito ou força maior que	Compartilhado	Baixa	Avaliação conjunta dos impactos, adoção de

impeça temporariamente a execução do objeto.			medidas mitigadoras e reprogramação da execução, quando cabível.
--	--	--	--

11.2. Responsabilidade pelas Medidas Mitigadoras

11.2.1. Cada parte responderá pelos riscos cuja gestão lhe tenha sido atribuída, adotando as medidas necessárias para sua mitigação.

11.3. Revisão da Matriz de Riscos

11.3.1. A Matriz de Riscos poderá ser revista durante a execução contratual, mediante justificativa técnica, quando fatos supervenientes alterarem as condições originalmente previstas.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

12.1. Critérios de Medição

12.1.1. A execução do objeto será verificada mediante a conferência do atendimento às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.1.2. A verificação da conformidade compreenderá, no mínimo:

- a) os equipamentos foram fornecidos nas quantidades contratadas;
- b) os equipamentos atendem às especificações técnicas estabelecidas;
- c) implantação da solução;
- d) os testes operacionais foram realizados com êxito;
- e) entrega da documentação técnica prevista neste Termo de Referência.

12.2. Recebimento Provisório

12.2.1. Concluída a implantação da solução, a fiscalização realizará inspeção para verificação da conformidade do objeto.

12.2.2. Não sendo identificadas inconformidades impeditivas, será emitido o Termo de Recebimento Provisório para fins de acompanhamento do período de verificação da solução.

12.2.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta as responsabilidades da Contratada.

12.3. Recebimento Definitivo

12.3.1. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do atendimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) conclusão da instalação e do comissionamento;
- b) aprovação nos testes de aceitação técnica;
- c) inexistência de inconformidades que impeçam a operação da solução;
- d) entrega da documentação técnica exigida;

12.3.2. Atendidos os requisitos previstos neste item, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

12.4. Não Conformidades

12.4.1. Verificada qualquer inconformidade na execução do objeto, a Contratada será notificada para promover sua correção, sem ônus para a Contratante.

12.4.2. Enquanto persistirem as não conformidades, o recebimento definitivo ficará suspenso, sem prejuízo da aplicação das medidas previstas no contrato.

12.5. Recusa do Recebimento

12.5.1. A Contratante poderá recusar, total ou parcialmente, o recebimento do objeto quando constatado o descumprimento das especificações técnicas, quantitativos ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.5.2. A recusa do objeto não exime a Contratada da obrigação de promover as adequações necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização.

13. PAGAMENTO

13.1. Condições de Pagamento

13.1.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

13.2. Prazo de Pagamento

13.2.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que o objeto tenha sido recebido

definitivamente, a documentação exigida tenha sido apresentada e a execução tenha sido devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

14.1. Documentação Obrigatória

14.1.1. A Contratada deverá fornecer à Contratante toda a documentação técnica necessária à instalação, operação e manutenção da solução, preferencialmente em meio digital, sem prejuízo da apresentação em meio físico quando solicitado pela fiscalização.

14.2. Documentação dos Equipamentos

14.2.1. No ato da entrega da solução, a Contratada deverá apresentar, no mínimo:

- a) manuais de instalação dos equipamentos;
- b) manuais de operação e utilização;
- c) manuais de manutenção, quando disponibilizados pelo fabricante;
- d) catálogo técnico (datasheet) dos equipamentos efetivamente fornecidos;
- e) relação dos equipamentos fornecidos, contendo marca, modelo e número de série;

14.3. Documentação da Implantação

14.3.1. Após a conclusão da instalação e do comissionamento, a Contratada deverá apresentar:

- a) relatório de instalação da solução;
- b) relatório de comissionamento;
- c) relatório dos testes operacionais realizados;
- d) termo de conclusão da implantação da solução;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, quando exigido pela legislação ou pelas normas técnicas aplicáveis.

14.4. Conformidade da Documentação

14.4.1. Toda a documentação técnica deverá corresponder aos equipamentos efetivamente fornecidos e refletir a configuração implantada na Contratante.

14.4.2. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos ou complementações sempre que identificar inconsistências ou insuficiência das informações apresentadas.

14.5. Idioma da Documentação

14.5.1. A documentação técnica deverá ser apresentada, preferencialmente, em língua portuguesa.

14.5.2. Será admitida documentação original em língua inglesa quando inexistente versão em português, desde que suficiente à instalação, operação e manutenção da solução.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do objeto deverá observar integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. A Contratada deverá fornecer solução completa e plenamente operacional, incluindo todos os componentes necessários ao atendimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que não expressamente mencionados, desde que indispensáveis ao pleno funcionamento da solução.

15.3. Sempre que este Termo de Referência fizer referência a marcas, modelos, fabricantes, normas ou características técnicas, tais referências deverão ser interpretadas como parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as especificações estabelecidas e previamente aceitas pela Contratante.

15.4. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento técnico de referência para a elaboração do instrumento convocatório, da execução e da fiscalização contratual.